

Compostagem com borra de café do TST

Ministro Emmanoel Pereira

Descrição Resumida da Prática:

Aproveitamento da borra de café produzida pelo TST e recebida de outros órgãos (STJ, CAPES, TRT-10, TRF-1) para produção de composto orgânico, por meio de compostagem. Também são aproveitadas matéria orgânica dos restaurantes e aparas de podas e folhagens dos jardins do TST. O composto orgânico é utilizado nos vasos de plantas, jardins e árvores do TST.

Prática

A compostagem orgânica não é uma prática nova, mas a cada dia ganha popularidade ao passo que há uma tendência maior de preocupação com a sustentabilidade. No oriente médio, principalmente na China, a compostagem vem sendo aplicada há séculos. Já no ocidente, ficou conhecida em 1920, a partir dos primeiros experimentos de Sir Albert Howard. O Inglês Howard era considerado um dos propulsores da compostagem doméstica na província Indiana de Indore, onde tentou efetuar a compostagem com resíduos de uma só natureza e concluiu que era necessário misturar diversos tipos.

A compostagem no Tribunal, que consiste na transformação de resíduos sólidos em composto orgânico, é feita mediante o aproveitamento da borra do café, da poda dos gramados, jardins e das árvores e dos restos de alimentos crus descartados pelos restaurantes que atendem ao TST, que, após a fermentação (processo que dura cerca de 90 dias), vira adubo orgânico e é destinado às plantas dos vasos e jardins do TST. A compostagem realizada pelo TST é um processo aeróbico, pela decomposição do material por microorganismos na presença de oxigênio, com elevada temperatura (até 70°C), com odores fortes e decomposição veloz. É necessário abrigar as composteiras da luz do sol e das chuvas, para isso são aproveitadas as lonas das campanhas e peças publicitárias dos eventos do TST, dando reuso adequado a esse material.

O processo no qual fungos e bactérias degradam os restos de alimentos, resultando em adubo natural, começou a ser realizado no TST em 2012, sendo formalizado em 2015, no contrato DI-006/2015, firmado nos autos do processo 500.200/2015-2, que previu a manutenção de “composteiras para processamento dos resíduos gerados em suas atividades, da borra de café descartada pelo Tribunal e parte dos resíduos orgânicos do restaurante do Tribunal e sua utilização como adubo orgânico”. A borra de café foi introduzida na compostagem a partir de 2014, após leitura de artigos científicos e resultados de pesquisa de campo da UnB. De lá para cá, a quantidade de adubo orgânico que é utilizado nos jardins, só aumenta.

Em 2021 foram 35 toneladas de borra de café destinadas ao processo de compostagem do TST. Destaca-se que desde 2015 até 2021 foram destinados 333.946 kg de borra de café para compostagem.

As borras de café são separadas nas copas dos andares do TST, onde são feitos café para servir no Tribunal.

A equipe da limpeza coleta e centraliza esse material para a área de compostagem (localizada em local adjacente ao prédio do TST).

A área de compostagem possui de 4 a 6 aleiras de compostagem em atividade, podendo variar conforme o recebimento dos materiais de insumo.

A equipe de jardinagem separa recolhe os materiais de aparas, restos de grama cortada, galhos e também leva para o local de compostagem.

As doações de borra de café dos outros órgãos são transportadas diretamente para a área de compostagem.

A matéria orgânica (como restos de alimentos crus) são separados pelo restaurante do TST e também recolhidos e destinados ao local de compostagem.

A equipe de jardinagem com conhecimento técnico de compostagem faz a execução e manejo das composteiras.

Depois da transformação em compostos orgânicos, o adubo é utilizado nos jardins e plantas do TST.

Links de matérias e conteúdo sobre a compostagem no TST:

(Vídeo):

[Borra de Café na Compostagem em Brasília, trabalho feito no TST Tribunal Superior Trabalho, Jardins](#)

<https://youtu.be/Bc0njXZj-VM>

(áudio) Reportagem Especial / Sustentabilidade no TST: conheça algumas iniciativas voltadas ao meio ambiente (podcast)

https://www.tst.jus.br/web/guest/radio/-/asset_publisher/0H7n/content/id/27368405?_com_liferay_asset_publisher_web_portlet_AssetPublisherPortlet_INST

(texto) Matéria escrita da intranet:

<https://drive.google.com/file/d/1XxWixALz6Qf21yCzZejoSvZuDBYBtmhJ/view?usp=sharing>

(fotos) Imagens da compostagem no TST (não foi possível incluir como anexo);

<https://drive.google.com/drive/folders/15ceUyYft47xNzUiNFXyKVBRy8LZ2leZZ?usp=sharing>

Contato Público

6130434389

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal Superior do Trabalho

Estado

DF

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 12. Consumo e Produção Responsáveis

Unidade/Seção do Órgão

Assessoria de Gestão Estratégica - ASGE / Núcleo Socioambiental - NSA

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Ato n. 542/GP, de 11 de novembro de 2016 Brasil. Tribunal Superior do Trabalho (TST) | 18 nov. 2016 Institui o Ponto de Coleta Seletiva para o âmbito condicional do Tribunal Superior do Trabalho oriundos de extração primária de resíduos gerados no Órgão (e prevê a compostagem). <https://hdl.handle.net/20.500.12178/97502> Contrato PE-038/2019, firmado nos autos do processo administrativo TST 500.258/2019-3, migrado para o SEI sob número 6000051/2021-00 (que prevê a manutenção das composteiras).

Data de Implantação

06/08/2015

Identificação do Problema

Eram descartadas grandes quantidades de borra de café, ocasionando o envio desses resíduos para o aterro ou lixão, além de redução de gastos com aquisição de adubos e fertilizantes.

Palavras Chave

compostagem, TST, adubo, borra de café

Beneficiários

TST, Órgão doadores, sociedade

Abrangência

Distrital

Parceiros

STJ, CAPES, TRT-10, TRF-1

Metodologia (Passo a Passo)

1 - As unidades de copeiragem separam as borras de café; 2 - São armazenados em local central; e 3 - Enviados para as composteiras, em local lateral do prédio do TST, onde estão os canteiros para compostagem. 4 - Depois de secos, são misturados, em camadas, às aparas de jardim, restos crus dos restaurantes, estes depois de triturados pela trituradora e peneirados, até se integrarem (em proporção adequada de borra de café e demais resíduos); 5 - O manejo adequado do processo de compostagem é executado pela equipe de jardinagem, por obrigação contratual, e fiscalizado pela Seção de Conservação, subordinada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TST (SCONS/CMAP); 6 - Os compostos são produzidos durante um período aproximado de 90 dias, quando estão aptos a serem utilizados como adubo; 7 - Os compostos, depois de prontos, são utilizados nos jardins e plantas do TST.

Resultados e benefícios alcançados

Em 2021 foram 35 toneladas de borra de café destinadas ao processo de compostagem do TST. Destaca-se que desde 2015 até 2021 foram destinados 333.946 kg de borra de café para compostagem. Neste sentido, ao realizar compostagem há diminuição do volume de resíduos sólidos descartado pelo Tribunal, o que resulta na redução do acúmulo de resíduos em lixões ou aterros. Menor quantidade de lixo nos aterros sanitários também significa menor gasto no transporte e armazenamento desses resíduos por parte do TST. No processo de compostagem, forma-se dióxido de carbono ou gás carbônico, além de água e biomassa. O TST está empenhado em instituir ações e propor projetos mais sustentáveis, que gerem economia na gestão pública e que contribuam para o meio ambiente.

Recursos Utilizados

Equipe de jardinagem do Tribunal

Dificuldades Encontradas

As principais dificuldades encontradas pelo Tribunal na implementação do processo de compostagem: - É preciso realizar o procedimento da compostagem corretamente. Caso contrário, a matéria que está sendo degradada pode atrair insetos como moscas, baratas e ratos, pragas urbanas que podem transmitir doenças (também ficou evidente que é possível armazenar a borra de café, coado sem açúcar, nas copas, durante alguns dias que não atrai insetos); – Para que seja realizada corretamente, a compostagem exige atenção em detalhes como temperatura, umidade e arejamento. Esse cuidado exige conhecimento, técnica e dedicação.

Lições Aprendidas

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) destaca a necessidade da implantação de sistemas de compostagem para o tratamento de resíduos sólidos orgânicos, uma vez que promove sua estabilização, reduz o volume dos resíduos destinados a aterros sanitários e gera um produto rico em matéria orgânica, valioso para a correção e fertilidade do solo. Identificou-se que é importante para o sucesso e continuidade da compostagem que haja uma equipe específica, orientada por engenheiro agrônomo, para mão de obra na execução e gestão do procedimento. O usual entre os órgãos públicos e empresas privadas é aplicar adubação química nos seus gramados e jardins. Essa metodologia é aplicável à produção industrial. Com adubação química consegue-se alta produtividade em qualquer meio. Entretanto, o meio onde foi aplicado continua estéril e dependente da adubação química periódica. A adubação orgânica torna a terra viva, estimulando a fertilidade natural da terra.